



1º TERMO ADITIVO Nº. 08/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2018, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº **6/2018-00004**, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a empresa **WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE E LINK, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO CONFORME REZA O TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO Nº. 064/2017/TCM PA”**, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, inscrito no CNPJ sob o nº 00978716/0001-68, com sede no Município de Paragominas, Estado do Pará, na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, por seu Presidente, **RÁULISON DIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 033.568.922-15 e com RG nº 4725608/SSP-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e à empresa **WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 14.853.243/0001-87 Inscrição Municipal nº 27.160, situada a Rua Glória Maria Brasil, nº. 191, Bairro Promissão I, Paragominas/PA, CEP 68.628-075, representada pelo Sr. **ANDERSON JÚLIO CAVALCANTE SAMPAIO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº. 2761042 (2ª. Via) PC/PA e inscrito no CPF nº. 657.721.992-34, residente e domiciliado a Rua Glória Maria Brasil, nº. 191, Bairro Promissão I, Paragominas/PA, CEP 68.628-075, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **15 de Maio de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato 012/2018 que terminaria em **15 de Maio de 2019**, fica renovado para **15 de Maio de 2020**, solicitado através do ofício nº 184/2019, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.



3.1.1 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.0901.2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMP;
3.1.2 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
3.1.3 – SUBELEMENTO: 3.3.90.39.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES;
3.1.3 - VALOR GLOBAL: R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais);
3.1.4 - VALOR A EMPENHAR EM 2019: R\$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais);
3.1.5 - VALOR A EMPENHAR EM 2020: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais);
3.2.6 – FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **15 de Maio de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

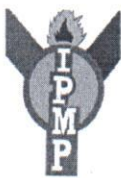
Paragominas, 14 de Maio de 2019.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
RÁULISON DIAS PEREIRA
CONTRATANTE

WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA ME
ANDERSON JÚLIO CAVALCANTE SAMPAIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -



1º TERMO ADITIVO Nº. 08/2019.

ANEXO I

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE E LINK, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO CONFORME REZA O TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO Nº. 064/2017/TCM PA”.

DISCRIMINAÇÃO DO PAGAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
029810	HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA E-SIC...	Mês	12	R\$ 1.330,00	R\$ 15.960,00
Valor Global R\$ 15.960,00					

Paragominas, 14 de Maio de 2019.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
RÁULISON DIAS PEREIRA
CONTRATANTE

WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA ME
ANDERSON JÚLIO CAVALCANTE SAMPAIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

Rua 31 de março, 221, Centro - Fone: (091) 3729-3685 CEP: 68.625-170 - Paragominas-PA
e-mail: ipmpgn@gmail.com